

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1307

**SÚMULA:** Designa membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e fulcrado no art. 3º da Lei Municipal Nº 960,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica designados os Membros do Conselho Municipal de Saúde, a seguir:

#### Representantes dos Profissionais e Prestadores.

- Entidade	- Titular	- Suplente
- Governo Municipal	- Densilson de Mattos	- Marizete Olinquevez
- Representante do NIS - 1	- Jane de F. dos Reis Pavan	- Mônica C. Candioto
- Representante Prest. de Serv.	- Niura Sandini Delazari	- Vagner José Barella
- Representante dos Enfermeiros	- Manoel Brezolin	- Romemari de O. Scolari
- Representante dos Odontólogos	- Marines Kavaleski	- Verônica Leyton
- Representante do Depto. A. Social	- Maria Aparecida Ghetto	- Claudinéia Cremonese

#### Representante dos Usuários.

- Entidade	- Titular	- Suplente
- Representante do Sind. T. Rurais	- Cláides Kowaldh	- Vera Lúcia Dapont
- Representante do Sind. Rural	- Flávio Orestes Guquelin	- Clóvis José Dapont
- Representante da ACIMAR	- Volmir Scolari	- Ivan Francisco Cozer
- Representante da APAE	- Lides Baldissora	- Cenjr Giacometti
- Representante do Foro de Des.	- Margarida M. de Oliveira	- Nelson Farias Janoário
- Representante do Cons. da Mulher	- Cristiane M. C. Cozer	- Marlene Glienke

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 2º** - O mandato dos conselheiros, terá a duração de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.

  
**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

27/05/2004

